

Termo de Referência 41/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS	JULIA GONCALVES CHARAO	19/03/2024 10:13 (v 2.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90049/2024	Solicitação 49/2024

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de açúcar, café e chá, com as seguintes descrições:

- **Item 1:** 40 pacotes de açúcar cristal. Prazo de validade:12 meses, embalagem plástica de 1kg;
- **Item 2:** 40 pacotes de café torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 gramas. Validade: 6 meses;
- **Item 3:** 20 caixas de chá com 10 saquinhos 10g (sachê), isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária sachê individual, embalagem secundária: caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na cada entrega. Sendo 10 unidades do sabor de camomila e 10 unidades do sabor de erva doce.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	603269	Açúcar cristal. Prazo de validade: 12 meses, embalagem plástica de 1kg	Pacote	40	R\$ 4,3266	R\$173,064

2	606522	Café torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo café: tradicional, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 gramas. Validade: 6 meses	Pacote	40.	R\$17,7463	R\$709,852
3	604671	Chá com 10 saquinhos 10g (sachê), isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primária sachê individual, embalagem secundária: caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na cada entrega. Sendo 10 unidades do sabor de camomila e 10 unidades do sabor de erva doce	Caixa	20	R\$3,9086	R\$78,172

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: 40 pacotes Açúcar, cristal Prazo de validade: 12 meses embalagem plástica de 1 Kg, 40 pacotes de café torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem de alto vácuo, tipo do café: Tradicional ponto de torração, escura sem glúten e sem gordura saturada e 20 caixas de chá caixa c/10 saquinhos 10g (sachê) isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primaria sache individual; embalagem secundaria caixa de papel cartão; com validade mínima de 14 meses na data da entrega. Sendo 10 no sabor camomila, 10 de erva doce para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato de reabastecer o estoque, pois é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. 1. Açúcar Cristal:

O açúcar cristal passa por um processo de produção que envolve o cultivo da cana-de-açúcar, sua colheita, o processamento nas usinas, a purificação e a cristalização. Durante o ciclo de vida do açúcar cristal, é importante considerar a sustentabilidade ambiental, social e econômica.

- Produção sustentável: É necessário adotar práticas agrícolas sustentáveis na produção da cana-de-açúcar, como o manejo adequado do solo, o uso eficiente de água e fertilizantes, a redução do uso de agrotóxicos e a preservação da biodiversidade.

- Eficiência energética: Nas usinas, é importante buscar a eficiência energética por meio do uso de tecnologias que reduzam o consumo de energia, como a cogeração de energia a partir do bagaço da cana-de-açúcar.

- Gestão de resíduos: Durante o processamento da cana-de-açúcar, é importante adotar medidas para o aproveitamento e a destinação adequada dos resíduos gerados, como a vinhaça e a palha da cana, garantindo sua valorização e minimizando impactos ambientais.

3.1.2. Café Torrado e Moído:

O café torrado e moído também passa por um ciclo de vida que envolve o cultivo, a colheita, o beneficiamento, a torra e a moagem dos grãos de café. Para garantir a sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida do café, é preciso considerar os seguintes aspectos:

- Práticas agrícolas sustentáveis: O cultivo do café deve seguir práticas agrícolas que promovam a conservação do solo, o uso eficiente de água, a redução do uso de agrotóxicos e a proteção da biodiversidade.

- Certificações: A certificação de café sustentável, como o selo de Certificação Orgânica ou de Comércio Justo, pode atestar que o café foi produzido de forma socialmente justa e respeitando critérios ambientais.

- Eficiência energética: Durante o processo de torra do café, é importante buscar a eficiência energética por meio do uso de equipamentos e tecnologias que reduzam o consumo de energia.

- Embalagens sustentáveis: A escolha de embalagens sustentáveis, como aquelas feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis, contribui para a redução do impacto ambiental do café torrado e moído.

3.1.3. Chá:

O chá também passa por um ciclo de vida que envolve o cultivo das plantas, a colheita, o processamento e a embalagem. Para garantir a sustentabilidade ao longo do ciclo de vida do chá, é importante considerar os seguintes pontos:

- Práticas agrícolas sustentáveis: O cultivo das plantas de chá deve seguir práticas agrícolas que promovam a conservação do solo, o uso eficiente de água, a redução do uso de agrotóxicos e a proteção da biodiversidade.

- Certificações: Assim como no café, a certificação de chá sustentável pode atestar que o produto foi produzido de forma socialmente justa e respeitando critérios ambientais.

- Embalagens sustentáveis: A escolha de embalagens sustentáveis para o chá, como aquelas feitas de materiais recicláveis ou biodegradáveis, contribui para a redução do impacto ambiental.

- Consumo consciente: Estimular o consumo consciente de chá, evitando o desperdício e preferindo produtos orgânicos e de comércio justo, ajuda a garantir a sustentabilidade desse produto ao longo de seu ciclo de vida.

Em resumo, para garantir a sustentabilidade da água e de produtos como açúcar cristal, café torrado e moído e chá, é importante considerar práticas agrícolas sustentáveis, eficiência energética, gestão de resíduos, embalagens sustentáveis e certificações que atestem a produção socialmente justa e ambientalmente responsável. Além disso, é fundamental promover o consumo consciente e responsável desses produtos.

Para garantir a sustentabilidade da água ao longo do ciclo de vida desses produtos, é importante considerar medidas como:

- Uso eficiente de água: Durante o processo de produção do açúcar cristal, café torrado e moído, e chá, é importante implementar práticas e tecnologias que reduzam o consumo de água, como sistemas de recirculação e reutilização de água, além do uso de equipamentos mais eficientes.

- Tratamento de efluentes: Durante as etapas de produção, é necessário implementar sistemas de tratamento de efluentes para garantir que a água utilizada seja devidamente tratada antes de ser devolvida ao meio ambiente. Isso evita a contaminação dos corpos d'água e contribui para a preservação da qualidade da água.

- Conservação de recursos hídricos: É importante adotar práticas de conservação de recursos hídricos, como a proteção de nascentes, a recuperação de áreas degradadas e a implementação de medidas para reduzir a erosão do solo, contribuindo para a preservação dos mananciais e a disponibilidade de água de qualidade.

- Educação e conscientização: Promover a conscientização sobre a importância da água e a necessidade de sua preservação é fundamental. Isso pode ser feito por meio de campanhas educativas, programas de educação ambiental e engajamento da comunidade, visando a mudança de comportamento em relação ao uso da água.

- Parcerias e colaboração: É essencial estabelecer parcerias e colaborações entre produtores, indústrias, governos e comunidades para criar soluções conjuntas e abordar os desafios relacionados à sustentabilidade da água. Ações coletivas e compartilhamento de melhores práticas podem contribuir para a gestão eficiente e sustentável dos recursos hídricos.

Ao considerar o ciclo de vida do açúcar cristal, café torrado e moído, e chá, é possível implementar medidas que promovam a sustentabilidade da água desde a produção até o consumo. Essas ações contribuem para a preservação desse recurso vital, garantindo sua disponibilidade para as gerações presentes e futuras.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

A sustentabilidade, a educação e conscientização, assim como a governança e gestão integrada, desempenham papéis fundamentais na promoção de práticas mais responsáveis e sustentáveis na produção e consumo de produtos como o açúcar cristal, café torrado e moído, e chá.

1. Açúcar Cristal:

- Sustentabilidade: Na produção de açúcar cristal, é essencial adotar práticas agrícolas sustentáveis, como o uso eficiente de recursos naturais, a proteção da biodiversidade e a redução do uso de agrotóxicos. Além disso, é importante considerar a eficiência energética nas usinas e a gestão adequada dos resíduos gerados durante o processamento da cana-de-açúcar.

- Educação e conscientização: Promover a educação e conscientização sobre a importância da sustentabilidade na produção de açúcar cristal é fundamental. Isso pode ser feito por meio de campanhas educativas que abordem a conservação dos recursos naturais, a necessidade de práticas agrícolas responsáveis e o consumo consciente.

- Governança e gestão integrada: É importante estabelecer políticas públicas que incentivem e regulamentem a produção sustentável de açúcar cristal. Além disso, a governança e gestão integrada envolvendo produtores, indústrias, governos e comunidades locais são essenciais para garantir a implementação de práticas mais sustentáveis em toda a cadeia produtiva.

2. Café Torrado e Moído:

- Sustentabilidade: No cultivo do café, é importante adotar práticas agrícolas sustentáveis, como o uso de técnicas de conservação do solo, a proteção dos recursos hídricos e a preservação da biodiversidade. Além disso, a promoção da agroecologia e a redução do uso de agrotóxicos são medidas que contribuem para a sustentabilidade na produção de café torrado e moído.

- Educação e conscientização: A conscientização sobre práticas sustentáveis no cultivo, processamento e consumo de café é essencial. Iniciativas de educação ambiental podem abordar temas como a importância da conservação dos recursos naturais, a valorização do trabalho justo na cadeia produtiva e o consumo responsável de café.

- Governança e gestão integrada: A governança e gestão integrada do café envolvem a criação de políticas públicas que incentivem práticas sustentáveis, além da colaboração entre produtores, indústrias, governos e organizações não governamentais. A certificação de café sustentável e a implementação de sistemas de rastreabilidade também são importantes para garantir a transparência e a responsabilidade na cadeia produtiva.

3. Chá:

- Sustentabilidade: No cultivo do chá, é fundamental adotar práticas agrícolas sustentáveis, como o uso eficiente da água, a proteção dos solos e a redução do uso de agrotóxicos. A utilização de sistemas agroflorestais e a preservação das áreas naturais também contribuem para a sustentabilidade na produção de chá.

- Educação e conscientização: A educação ambiental e a conscientização sobre práticas sustentáveis na produção e consumo de chá são essenciais. Iniciativas de educação podem abordar temas como a importância da conservação dos recursos hídricos, a valorização do trabalho justo na cadeia produtiva e a escolha de chás orgânicos e certificados.

- Governança e gestão integrada: A governança e gestão integrada do chá envolvem a criação de políticas e regulamentações que incentivem práticas sustentáveis, assim como a colaboração entre produtores, indústrias, governos e comunidades locais. A certificação de chá sustentável e a implementação de sistemas de rastreabilidade são importantes para garantir a transparência e a responsabilidade na cadeia produtiva.

Em resumo, a sustentabilidade, a educação e conscientização, assim como a governança e gestão integrada, desempenham papéis cruciais na promoção de práticas mais responsáveis na produção e consumo dos produtos supracitados, sendo assim essencial, para quem produz e para quem os consome.

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma unica, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$961,08; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 19/03/2024 às 10:13:05.